

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 006/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a instalação de novos Gabinetes de Desembargador e a mudança da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Divisão de Pagamento de Pessoal, do edifício-sede do Tribunal para o prédio da Avenida T-9 e para o edifício anexo da Avenida Portugal, respectivamente, com a conseqüente necessidade de reserva de vagas de estacionamento;

Considerando a necessidade de reserva de uma vaga de estacionamento para a Divisão de Recursos de Revista;

RESOLVE:

Art. 1º As vagas de estacionamento de uso privativo existentes nos prédios do Tribunal, em Goiânia, serão distribuídas e identificadas de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º No edifício da Presidência, as dezesseis vagas, sendo dez cobertas e seis sem cobertura, serão assim distribuídas e identificadas:

I - vagas cobertas:

- a) três para o Gabinete da Presidência, sendo duas do tipo gaveta;
- b) duas para a Assessoria da Presidência;
- c) duas para a Secretaria-Geral da Presidência;
- d) uma para a Secretaria da Corregedoria Regional;
- e) uma para a Secretaria de Controle Interno; e
- f) uma para a Divisão de Recursos de Revista;

II - vagas sem cobertura:

- a) uma para a Secretaria da Corregedoria Regional;
- b) uma para a Secretaria de Controle Interno;
- c) uma para a Divisão de Comunicação Social;
- d) duas para a Gerência do Banco Bradesco; e
- e) uma para a Gerência da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º No edifício-sede do Tribunal, as 55 vagas, sendo 39 no térreo e dezesseis no subsolo, serão assim distribuídas e identificadas:

I - no térreo:

- a) uma para o Ministério Público do Trabalho;
- b) uma para a Secretaria do Tribunal Pleno;
- c) uma para a Secretaria da 1ª Turma;
- d) uma para a Secretaria da 2ª Turma;
- e) uma para a Secretaria da 3ª Turma;
- f) três para a Diretoria-Geral;
- g) duas para a Secretaria de Coordenação Judiciária;
- h) doze para as Assessorias de Desembargador;
- i) doze para as Chefias de Gabinete de Desembargador;
- j) uma para a Secretaria de Orçamento e Finanças;

- k) uma para a Secretaria de Cálculos Judiciais;
 - l) uma para a Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição;
 - m) uma para a Escola Judicial; e
 - n) uma para servidora gestante;
- II - no subsolo:
- a) doze para Desembargadores;
 - b) uma para o Ministério Público do Trabalho;
 - c) duas para portadores de necessidades especiais; e
 - d) uma para a Administração.

Art. 4º No estacionamento do edifício que abriga a 7ª até a 13ª Varas do Trabalho, as nove vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - sete para os Juizes Titulares da 7ª à 13ª Varas do Trabalho;

II - uma para a Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - Amatra XVIII; e

III - uma para Juiz.

Art. 5º No estacionamento da Rua T-29, em frente à antiga sede, as 79 vagas, sendo 32 cobertas e 47 sem cobertura, serão assim distribuídas e identificadas:

I - vagas cobertas:

a) sete para os Juizes Substitutos da 7ª à 13ª Varas do Trabalho;

b) sete para os Diretores de Secretaria da 7ª à 13ª Varas do Trabalho;

c) uma para a Secretaria de Cadastramento Processual;

d) uma para a Secretaria de Tecnologia da Informação;

e) uma para a Diretoria de Serviço de Suporte de Rede;

f) uma para a Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet;

g) uma para o Núcleo de Saúde;

h) oito para a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - Amatra XVIII;

i) uma para idoso; e

j) quatro para a Administração;

II - vagas descobertas:

a) 43 para servidores, sendo uma para uso rotativo, observado o período máximo de trinta minutos;

b) uma para portador de necessidades especiais; e

c) três para idosos.

Art. 6º No edifício das Varas do Trabalho, localizado na Avenida T-1, as vinte vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - seis para os Juizes Titulares da 1ª à 6ª Varas do Trabalho de Goiânia;

II - seis para os Juizes Auxiliares da 1ª à 6ª Varas do Trabalho de Goiânia;

III - uma para o Ministério Público do Trabalho;

IV - seis para os Diretores de Secretaria da 1ª à 6ª Varas do Trabalho de Goiânia; e

V - uma para portador de necessidades especiais.

Art. 7º No edifício Anexo, localizado na Avenida Portugal, as oito vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - uma para a Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - uma para a Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio;

III - uma para a Diretoria de Serviços Gerais;

IV - uma para a Divisão de Pagamento de Pessoal;

V - uma para o Núcleo de Licitações;

VI - uma para o Núcleo de Engenharia;

VII - uma para servidora gestante; e

VIII - uma para a Administração.

Art. 8º No estacionamento da Rua T-29, localizado em frente ao Centro de Treinamento Valentin Carrion, as 67 vagas, sendo vinte cobertas e 47 sem cobertura, serão assim distribuídas e identificadas:

I - vagas cobertas:

a) uma para o Juiz Auxiliar de Execução;

b) uma para a Diretoria de Serviço Auxiliar de Execução;

c) três para a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

d) uma para a Diretoria-Geral;

e) uma para a Secretaria de Gestão de Pessoas;

f) uma para a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais;

g) uma para o Núcleo de Administração de Pessoal;

h) uma para o Núcleo de Assistência e Capacitação;

i) uma para o Núcleo de Atendimento ao Cidadão;

j) uma para oficial de justiça plantonista;

k) uma para a Câmara Permanente de Conciliação;

l) três para servidores;

m) uma para portador de necessidades especiais;

n) uma para idoso;

o) uma para servidora gestante; e

p) uma para a Administração.

II - vagas descobertas:

a) quarenta e três para servidores;

b) uma para oficial de justiça plantonista; e

c) três para idosos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 122, de 28 de outubro de 2009.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de janeiro de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente